

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

NORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTORES DOS GRUPOS PET-UFJF

Em atendimento à PORTARIA MEC 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET, e que em seu artigo 12 aborda as condições de tutoria, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFJF estabelece as seguintes normas para os procedimentos de seleção e substituição de tutores para os grupos PET/UFJF:

- 1. Poderá ser tutor de grupo PET/UFJF o docente que atender aos seguintes requisitos:
- a) pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação.
- 2. Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Seleção.
- 3. A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, garantida a participação de alunos, e conduzido pelo CLAA da UFJF.
- 4. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:
- Dois representantes do CLAA/UFJF, indicados pelo próprio Comitê, sendo que, por orientação da SESu/MEC, um deles atuará como Presidente da Comissão;
- Coordenador do curso ao qual está vinculado o Grupo PET/UFJF; em caso de impossibilidade, ou caso o coordenador seja candidato a tutor, deverá ser substituído pelo vice-coordenador;
- Dois petianos do Grupo PET/UFJF em questão, indicado por seus pares.
- 5. O edital do processo de seleção de professores para tutoria dos grupos PET/UFJF deverá ser divulgado oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.
- 6. O Modelo de Edital a ser utilizado, onde estarão contidas informações sobre data, local, horários, critérios e procedimentos de seleção consta como Anexo ao presente documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

EDITAL CLAA Nº. 003/2017

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET - COMUNICAÇÃO

O Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da Universidade Federal de Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de seleção de Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial – **PET FACOM**.

1. Informações preliminares:

O PET - Programa de Educação Tutorial - é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu e desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos. :

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII- contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



2. Das atribuições do professor tutor:

- I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes:
- II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA, por escrito e justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu:
- X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. Da vaga:

- 3.1 O Processo seletivo destina-se à seleção de 01 (um) tutor da UFJF, para substituição ao atual no Programa de Educação Tutorial PET do Curso: Comunicação.
- 3.2 O tempo de atuação como tutor (a) do Grupo **PET FACOM** será de três anos, podendo ter uma recondução pelo mesmo período, conforme Portaria n.º 343/2013.

4. Dos requisitos para ser tutor de grupo PET:

- I- pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II- ter título de doutor;
- III- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação de Educação Física por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação:
- V- comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VI- o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição



para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

VII - excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Seleção.

5. Das inscrições:

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- 1. Solicitação da inscrição, onde declara expressamente que atende a todos os requisitos deste Edital;
- II. Declaração de conhecimento de todas as normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET;
- III. Uma via impressa e uma versão digital de Memorial Descritivo, no qual sejam destacadas, no máximo, as 15 atividades consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas no último triênio, a contar da data da publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET FACOM**;
- IV. Uma via impressa e uma versão digital de seu Plano de Trabalho para o **PET FACOM**;
- 5.2. As inscrições, com entrega da documentação, serão efetuadas no seguinte endereço: <u>Sala da Coordenação dos Programas de Graduação da PROGRAD</u> Prédio <u>das Pró-reitorias</u>.
- 5.3. O Plano de Trabalho deverá conter:
- I. Nome do candidato;
- II. Link para o currículo Lattes do candidato:
- III. Proposta de ações a serem executadas no grupo **PET FACOM** no período de 03 anos;
- IV. Proposta de metodologia de trabalho e de condução do grupo, destacando os processos de ensino-aprendizagem que serão adotados.
- 5.4. A seleção será efetuada tendo como base as seguintes etapas:

Análise de currículo e memorial descritivo	30 pontos		
Análise do Plano de Atividades para os próximos 03	40 pontos		
anos			
Entrevista com o candidato, efetuada pela Comissão	30 pontos		
de Seleção			



- 5.5. Os critérios para a avaliação da proposta serão os seguintes:
- I. Pertinência e relevância das ações propostas;
- II. Indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Validade teórica e técnica da proposta;
- IV. Capacidade de orientação estratégica do grupo em andamento;
- V. Clareza do projeto;
- VI. Adequação da proposta à filosofia do Programa PET;
- VII. Contribuição da proposta para a inovação do ensino e adoção de novas propostas pedagógicas para o curso;
- VIII. Histórico de atuação do candidato no curso de graduação e envolvimento com atividades e/ou projetos do grupo **PET FACOM**;
- IX. Produção de ensino, pesquisa e extensão do candidato.
- 5.5 Os resultados serão divulgados em até 03 (tres) dias úteis, após o término do processo seletivo, conforme o cronograma.

6. Cronograma para Seleção de Tutor do PET FACOM:

Ações/Atividades	Prazos/Períodos		
Lançamento edital	31 de Outubro de 2017		
Período de inscrição	De 13 a 24 de Novembro de 2017		
Homologação das inscrições	27 de Novembro de 2017		
Interposição de recursos	28 de Novembro de 2017		
Resultado da interposição de recursos	29 de Novembro de 2017		
Avaliação das Propostas pela	30 de Novembro de 2017		
Comissão	30 de Novembro de 2017		
Resultado da avaliação das propostas	30 de Novembro de 2017		
Interposição de recursos	01 de Dezembro de 2017		
Resultado da interposição de recursos	04 de Dezembro de 2017		
Entrevista	05 de Dezembro de 2017		
Homologação do resultado pela	06 de Dezembro de 2017		
Comissão			
Interposição de recursos	07 de Dezembro de 2017		
Resultado da interposição de recursos	08 de Dezembro de 2017		
Homologação do resultado final	11 de Dezembro de 2017		



7. Da Comissão de Seleção

- 6.1 A Comissão de Seleção será composta por:
- I Três Membros Institucionais do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- II Um representante da PROGRAD;
- III Um(a) Tutor(a) PET (docente) membro do CLAA;
- IV O coordenador do curso de Comunicação ou um(a) representante por ele(a) indicado;
- V Um(a) discente (petiano-bolsista) do Grupo **PET FACOM** da UFJF.

8. Disposições gerais

- 8.1. O edital completo estará disponível no site www.ufjf.br/prograd/
- 8.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão e pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA da UFJF
- 8.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do/a candidato/a.

Juiz de Fora, 31 de OUTUBRO de 2017.

Edna Maria Gonçalves de Souza

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação –

CLAA/UFJF



PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET_______SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, docente d	О
curso de, solicito minha inscrição no Edita	al
para Seleção de Tutor do Grupo PET	_
declarando, sob pena de desclassificação, que tenho ciência e atendo a	S
condições previstas no Edital de Seleção.	
Informações para contatos:	
- Nome completo:	
- Email:	
- Telefones:	
Juiz de Fora, dede 20	

Assinatura



PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET______ DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, _					docente	do
curso	de	,	declaro,	sob	pena	de
descla	ssificação, que tenho co	onhecimento de todas	s as diretriz	zes e ı	normas (que
regem	as atividades do Progra	ma PET.				
	Juiz de Fora,	de	de 20)		

Assinatura